

LEI Nº 4523, DE 21 DE MARÇO DE 2013.



**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.122,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE
REESTRUTURA E DISCIPLINA O
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE - COMMAM E O FUNDO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -
FMMAM.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o art. 93, inciso III, da **Lei Orgânica** Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Torres APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a alínea "h" do inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 4.122, de 05 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ...

II - ...

...

h) Associação dos Surfistas de Torres (AST);

...." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torres, em 21 de março de 2013.

Nílvia Pinto Pereira,
Prefeita Municipal.

Roger Santos Maciel,
Secretário do Meio Ambiente.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Nílvia Pinto Pereira,
Prefeita Municipal